



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1679/2025

DE 04 DE ABRIL DE

2025

Altera valor de vencimento e dá outras providências.

O Povo de Abre Campo/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º. Ficam alterados o vencimento do cargo abaixo relacionado, instituídos na forma da Lei n. 1.548/2019, Anexo III:

I – cargo comissionado Chefe de Seção de Usina de Triagem da Atenção Básica, alterado para o valor mensal de R\$ R\$ 2.147,00 (dois mil e cento e quarenta e sete reais);

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais condições legais inerentes ao cargos comissionado ajustado neste artigo.

Parágrafo Único. Ficam mantidas as condições legais inerentes a forma de provimento, carga horária, escolaridade e atribuições fixadas na forma da Lei n. 1548/2019.

Art. 6º. A presente lei terá como impacto orçamentário-financeiro 0,012%, conforme declaração contábil que integra esta Lei.

Art.7º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 04 de Abril de 2025.

MARCIO PESSOA
MOREIRA VICTOR
07009086680

Márcio Pessoa Moreira Victor
Prefeito Municipal